



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME), O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) E A EMPRESA VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala B, 4º andar, na cidade de Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **00.394.460/0439-75**, doravante denominado **SUB-ROGANTE**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística - Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED], designada pela Portaria nº 6.073, de 10 de junho de 2021, publicada na Seção 2 do DOU de 15 de junho de 2021, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/6/2020, publicada no DOU de 26/6/2020), do **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, órgão inscrito no CNPJ sob o nº 36.321.509/0001-83, criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e reestruturado pela Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, dotado de autonomia técnica e operacional, atuante em todo o território nacional e vinculado administrativamente ao Banco Central do Brasil – BCB, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Brasília (DF), doravante denominado **SUB-ROGADO**, neste ato representado por seu Presidente, **RICARDO LIÃO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília (DF), portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e pelo seu Secretário-Executivo, **JORGE LUIZ ALVES CAETANO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília (DF), portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e a empresa **VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.277.205/0001-44**, sediada na SBS – Quadra 02. Edifício João Carlos Saad sala 701, CEP: 70070-120 - Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ DE BARROS FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato Administrativo nº 38/2021, transferindo, assim, da **Diretoria de Administração e Logística – DAL**, do **Ministério da Economia** para a **Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF** todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a assinatura do presente instrumento, o Contrato passará a ser executado na **UASG 173058** – Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, vinculada administrativamente ao

Banco Central do Brasil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 38/2021 que não colidirem com o pactuado no presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério da Economia providenciará a publicação, em extrato, do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam eletronicamente este Termo Aditivo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Documento assinado digitalmente

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Diretora-Substituta da DAL/ME

Documento assinado digitalmente

RICARDO LIÃO

Presidente do COAF

Documento assinado eletronicamente

JORGE LUIZ ALVES CAETANO

Secretário-Executivo do COAF

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ DE BARROS FARIA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André de Barros Faria, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Alves Caetano, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/12/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lião, Presidente**, em 10/12/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 10/12/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20942277** e o código CRC **1211A69B**.

Referência: Processo nº 12600.101664/2021-48.

SEI nº 20942277